

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 17 de fevereiro de 1984

ANO VIII — Nº 35

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO ULYSSES VIANA, Assistente Técnico — NOVACAP, matrícula 43.015, Símbolo EC-03, da Tabela de Pessoal — NOVACAP, para substituir EMIL TEIXEIRA, Coordenador do Sistema de Comunicação Social — GAG, matrícula 23.364-1, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular no período de 01 a 20.03.84.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1984.

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 02945-9, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ JOÃO DA SILVA, Encarregado do Posto de Abastecimento-STAS-DAG, matrícula 14627-7, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1983, no período de 01 a 30.03.84.

Taguatinga-DF, 09 de fevereiro de 1984

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83 — SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DONATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 12.144-4, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAURÍCIO BATISTA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG, matrícula 14.976-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias acumuladas de 1983, no período de 02.02.84 a 2.03.84.

Planaltina-DF, 30 de janeiro de 1984.

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE MOURA, Motorista Oficial, matrícula 23.872-4, Código LT-TP-601, Classe "A", Referência NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FÁBIO GONÇALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Transportes/DAG, matrícula 19.197-3, Símbolo FC-08, por motivo de férias acumuladas de 1982/1983, no período de 02.02. à 02.03.84.

Planaltina-DF, 30 de janeiro de 1984

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS, Agente de Portaria, matrícula 22.361-1, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FREDERICO JOSÉ LAVAREDA REIS, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO, matrícula 19.672-X, Símbolo FC-06, por motivo de férias acumuladas de 1983, no período de 07.03.84 à 06.04.84.

Planaltina-DF, 15 de fevereiro 1984

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DE SOUZA LIMA, Comissionado, para exercer a função de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código LT-DAS-101.1, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 15 de fevereiro de 1984

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

SUMÁRIO

	PÁGINA
GABINETE CIVIL	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
PROCURADORIA GERAL	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 16.000,00
Semestral..... Cr\$: 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 12.500,00
Semestral..... Cr\$: 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 135.040,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS PAULINO — Mat. 10.773-5
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois anos), de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 16/02/84

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS — IDR**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

1 — Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/77, de 8 de agosto de 1977, publicada no DODF de 16.08.1977, que aprovou o Regulamento de Concurso Público e do Cadastro de Pessoal Concursado.

2 — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 016.714/83,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a TATIANA MIRANDA LOPES, NÍVEA MIRANDA LOPES e FERNANDO DE MIRANDA LOPES, filhos do ex-funcionário FRANCISCO HIGINO LOPES, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-10, matrícula nº 14.110-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 92/82
RECORRENTE: Supermercado FÊNIX Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

ACÓRDÃO Nº 219/83 (2953)

EMENTA: DESISTÊNCIA DE RECURSO — HOMOLOGAÇÃO — A desistência do recurso, quando homologada, ilide a relação jurídico-processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 92/83, em que é recorrente Supermercado FÊNIX Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 1º de dezembro de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator ad hoc

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 113/83
RECORRENTE: Irmãos Emídio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 232/83 (2966)

EMENTA: IMPOSTO ARBITRADO — FALTA DE RECOLHIMENTO — Constatada a falta de recolhimento do imposto arbitrado pela repartição fiscal, impõe-se o cumprimento da obrigação principal, acrescida da multa prevista para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 113/83, em que é recorrente Irmãos Emídio Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente a votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de dezembro de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 69/78
RECORRENTE: COFECIT — Comércio e Transportes Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 228/83(2962)

EMENTA: FRETE E CARRETO — INCLUSÃO NA BASE DO ICM —
 As despesas de frete e carreto, quando o transporte for fornecido pelo vendedor das mercadorias, integram a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadoria.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO — MULTA — A falta de recolhimento do imposto, desde que não caracterizada sonegação fiscal, enseja ao fisco a exigência do tributo, acrescido da multa prevista no artigo 69, item I, do R. I. C. M. aprovado pelo Decreto n° 1.697/71.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 69/78, em que é recorrente COFECIT — Comércio e Transportes Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 13 de dezembro de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 07/84
RECORRENTE: Yoshimiti Arima
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
ADVOGADO: Dr. Vicente Landim de Macêdo

Yoshimiti Arima, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 012635/83, pertinente ao Auto de Infração n° 67057, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 09), recurso a esta Egrégia Junta em 17 de novembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 1° de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 01/84
RECORRENTE: Takenaka e Miura Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Genuino Lopes Moreira

Takenaka e Miura Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 227746/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9061, de 1981, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 32), recurso a esta Egrégia Junta em 01 de dezembro de 1983 (Registro de fls. 106).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de novembro de 1983 (recibo de fls. 101), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 04/84
RECORRENTE: Lourival Antonio de Macêdo
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Lourival Antonio Macêdo, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 013888/83, pertinente ao Auto de Infração n° 51541, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 06 de dezembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de novembro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° : 344/83
RECORRENTE: Bar e Restaurante Tropeiro Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Byron Cardoso Leite

Bar e Restaurante Tropeiro Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 053499/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7748, de 1981, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 31), recurso a esta Egrégia Junta em 28 de novembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 29).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de novembro de 1983 (recibo de fls. 28), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO Ex Officio N° : 06/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Cerealista Real Palace Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 055112/83, pertinente ao Auto de Infração n° 07937, de 1983, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262, da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.
 Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 03/84
RECORRENTE: Walter Antonio Marques
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Walter Antonio Marques, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 08019/83, pertinente ao Auto de Infração n° 67303, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 16 de agosto de 1983 (Registro do protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de agosto de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° : 09/84
RECORRENTE: Jesus Ignácio
RECORRIDO: Departamento da Receita

Jesus Ignácio, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 054930/82, pertinente ao Auto de Infração n° 01092, de 1982, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 09 de dezembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 23).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de novembro de 1983 (recibo de fls. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 02/84
RECORRENTE: Márcio Eloi Roque
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Márcio Eloi Roque, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 012812/83, pertinente ao Auto de Infração n° 67051, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 16 de novembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO Ex Offício N°: 05/84
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Takeo Ikeda

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 055055/83, pertencente ao Auto de Infração n° 07944, de 1983, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.
 Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1984
GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 119/83
 RECORRENTE: Enedina de Senna
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 04/84 (2972)

EMENTA: INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 119/83, em que é recorrente Enedina de Senna e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir de fls. 3, em virtude da falta de intimação da autuada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 99/77
 RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 12/84 (2980)

EMENTA: TRÂNSITO DE MERCADORIAS SEM COBERTURA DE DOCUMENTO FISCAL — INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL — Consiste integração dolosa no movimento comercial o trânsito de mercadoria desacompanhada de documento fiscal, sujeitando-se o infrator ao cumprimento da obrigação principal com as penalidades previstas nos incisos IV e V, letra "b" do art. 189, do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 99/77, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 12/84
 RECORRENTE: Romana Calçados Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Romana Calçados Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 227659/82, pertinente ao Auto de Infração n° 05633, de 1982, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 26), recurso a esta Egrégia Junta em 23 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 42).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 41), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 124/77
 RECORRENTE: Buriti Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 RECORRIDA: Secretaria de Saúde
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 06/84 (2974)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA — AUTO DE INFRAÇÃO — Improcedente é o auto de infração lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 124/77, em que é recorrente Buriti Empreendimentos Imobiliários Ltda., e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 131/83
 RECORRENTE: ESTEC — Escritório de Serviços Técnicos Contábeis Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 08/84 (2976)

EMENTA: HORÁRIO PARA DEPÓSITO E COLETA DE LIXO — DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — INOBSERVÂNCIA DA HORA FIXADA — O depósito de lixo em logradouro público, fora do horário fixado pelo SLU, constitui infração ac § 2° do art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

CULPA "IN ELIGENDO" — Responde o empregador pelas infrações cometidas por seus empregados em decorrência de execução de encargos a eles incumbidos.

MULTA — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa devem-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias relevantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 131/83, em que é recorrente ESTEC — Escritório de Serviços Técnicos Contábeis Ltda., e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 9 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 51/78
 RECORRENTE: Pauro Suzuki
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 03/84 (2971)

EMENTA: OMISSÕES OU INCORREÇÕES DO AUTO DE INFRAÇÃO — PRELIMINAR DE NULIDADE — REJEIÇÃO — Existindo no processo elementos suficientes para identificação do infrator e da infração, as omissões ou incorreções do auto não acarretarão sua nulidade. SONEGAÇÃO FISCAL — Verificada omissão de vendas impõe-se a aplicação da multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 51/78, em que é recorrente Pauro Suzuki e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida, e, no mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 030.000231/84-GDF
INTERESSADO: RADHA REWTI NANDOE

HOMOLOGO o Parecer nº 12/84-CEDF, de 13/02/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por RADHA REWTI NANDOE, na "Mamaroneck High School", em New York, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 15.02.84.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, matrícula 1878/TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor, desta Fundação.

Brasília, 01 de fevereiro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar NEUZA DE CASTRO ZIMMERMANN, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor, desta Fundação.

Brasília, 01 de fevereiro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º Item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Arquiteta da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 22.367.0, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. Mediante retribuição mensal de Cr\$. 525.525,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).

Brasília, 15 de fevereiro de 1984

JOSÉ CARLOS MELLO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 19 84

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E ITEM I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRICULA
PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		15.503.9
CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO		CODIGO/SIMBOLO
Desenhista		NM-809.B
CLASSE	REF/NIVEL	QUADRO/TABELA
B	NM-28	de Pessoal do Distrito Federal
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
NOME DO TITULAR		MATRICULA
PÉRICLES ATHAYDE CAVALCANTE		09.881.7
CARGO DO EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CODIGO/SIMBOLO
Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG/SVO		DAI-111.3
MOTIVO		
Férias regulamentares do Titular		
PERIODO		
03.02 a 03.03.84		

BRASÍLIA - DF 02 DE fevereiro DE 19 84

JOSE CAVALCANTE SANTANA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 19 84

O Diretor Substituto do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E ITEM I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRICULA
EDSON ALTINO DE OLIVEIRA		09.770.5
CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO		CODIGO/SIMBOLO
Agente Administrativo		SA-401.C
CLASSE	REF/NIVEL	QUADRO/TABELA
C	NM.29	de Pessoal do Distrito Federal
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
NOME DO TITULAR		MATRICULA
GERSON FILIÚ		15.111.4
CARGO DO EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CODIGO/SIMBOLO
Chefe da Seção de Expediente/DLFO/SVO		DAI-111.2
MOTIVO		
Férias regulamentares do Titular		
PERIODO		
14.02 a 14.03.84		

BRASÍLIA - DF 07 DE fevereiro DE 19 84

ZERBI LINS

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
E URBANISMO
ATOS DO DIRETOR**

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 19 84

O Diretor Substituto do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

R E S O L V E :

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E ITEM IV DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRICULA
JOSÉ ODERMO DE SOUZA		22.364.6
CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO		CODIGO/SIMBOLO
Agente de Serviço de Engenharia		LT-NM-805.B
CLASSE	REF/NIVEL	QUADRO/TABELA
B	NM.07	de Pessoal do Distrito Federal
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
NOME DO TITULAR		MATRICULA
EURICO NENEVÊ		14.690.0
CARGO DO EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CODIGO/SIMBOLO
Chefe da Seção de Cálculos/DTC/DAU/SVO		DAI-111.3
MOTIVO		
Tratamento de saúde		
PERIODO		
07.02 a 07.03.84		

BRASÍLIA - DF 08 DE fevereiro DE 19 84

Lélia Madsen de Castro
LELIA MADSEN DE CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 19 84

O Diretor Substituto do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

R E S O L V E :

DISPENSAR NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5.065 DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO		MATRICULA
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA		22.367.0
CARGO OU EMPREGO		CODIGO E REFERENCIA
Arquiteta		LT-NS- 711.A NS.06
DA FUNÇÃO DE		
DENOMINAÇÃO		CODIGO
Chefe da Seção de Análise		DAI-111.3
SUBORDINAÇÃO		
Divisão de Estudos Urbanísticos do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal		

Brasília, 15 de fevereiro de 19 84

Lélia Madsen de Castro
LELIA MADSEN DE CASTRO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO
DISTRITO FEDERAL -DETRAN
ATOS DO DIRETOR**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE REGULA MENTOU A LEI Nº 6.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975, E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR A EXIGÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE DOCUMENTOS PARA O LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DE TRANSPORTES COLETIVOS, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO E DEMAIS NORMAS DISCIPLINADORAS DA MATÉRIA;

R E S O L V E :

1. Estabelecer que a partir desta data, o Registro e Licenciamento de ônibus de transportes coletivos de linhas no Distrito Federal, deverão obedecer às seguintes exigências:

a. Ônibus Zero Km :

- Nota Fiscal do fabricante ou de revendedor;
- Vistoria a ser efetuada no pátio do DETRAN-DF ou da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, mediante prévia solicitação à Direção Geral da Autarquia;
- Decalque do chassi;
- Certidão Negativa de Roubos e Furtos do DF; e
- Seguro Obrigatório.

b. Ônibus usados:

- Certificado de Registro;
- Taxa Rodoviária Única - TRU;
- Seguro Obrigatório;
- Cópia de Prontuário do Veículo;
- Vistoria a ser efetuada no pátio do DETRAN-DF ou da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, mediante prévia solicitação à Direção Geral da Autarquia; e
- Certidão Negativa de Roubos e Furtos do DF.

2. A Gerência de Controle de Veículos encarregar-se-á de dar fiel cumprimento às exigências do item anterior, e, para tanto, efetuará preliminarmente, pesquisa no Projeto Polvo pela numeração do chassi, para detectar possíveis divergências existentes quanto ao ano de fabricação do automotor a ser emplacado, devendo, incontinenti, comunicar à Direção Geral das irregularidades constatadas.

3. As apreensões de veículos de empresas de transportes coletivos de linha, serão, semanalmente, comunicadas ao Departamento de Concessões e Permissões - DCP da Secretaria de Serviços Públicos - SSP pela Gerência de Policiamento e Fiscalização.

4. As comunicações referidas no item anterior serão consignadas em formulário próprio a ser adotado e encaminhado a este Departamento pelo DCP.

5. Os contatos entre o DCP/SSP e os diversos órgãos deste Departamento serão feitos através da Direção Geral.

Brasília-DF., 1º de fevereiro de 1.984.

Juarez Arruda Gomes de Sá
JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - BEL.

PROCURADORIA GERAL**1ª SUBPROCURADORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE janeiro DE 1984

O 1º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21-03-83,

RESOLVE:

DISPENSAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

NOME DO FUNCIONÁRIO ANTÔNIO DUARTE DIAS	MATRÍCULA 16.023/7
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO E REFERÊNCIA SA 401-S- NM 32

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO: DAI 112.3

SUBORDINAÇÃO 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1984

ARNALDO REINERT

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/84-ISS**

O CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO ISS, no uso de suas atribuições regimentais, notifica os Profissionais Autônomos inscritos no Cadastro de Contribuintes, do lançamento do Imposto Sobre Serviço — exercício de 1984 — de acordo com a relação em anexo.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto, poderá apresentar reclamação escrita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, dirigida à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais.

Os prazos para pagamento do imposto, são os seguintes:

- 1º trimestre, até 20 de março de 1984;
- 2º trimestre, até 20 de junho de 1984;
- 3º trimestre, até 20 de setembro de 1984;
- 4º trimestre, até 20 de dezembro de 1984;

Após o último dia fixado para pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

- I — multa de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;
- II — multa de 30% (trinta por cento) depois de 30 (trinta) e até 90 (noventa) dias após o prazo fixado;
- III — multa de 50% (cinquenta por cento) depois de 90 (noventa) dias do prazo fixado;
- IV — Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis pelas repartições fiscais da União;
- V — juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 16 de fevereiro de 1984.

NEIDE RODRIGUES
Chefe da Seção de Cadastro do ISS

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

**SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 002/84-RA-II, TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PARQUE RECREATIVO DO GAMA.

Data: 22.02.84
Horário: 08:00 Horas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicado na sala da Divisão de Administração Geral na Sede da Administração Regional, Setor Central, Área Especial sem número, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber e julgar documentação e proposta de interessados para execução dos serviços objeto do Edital epigrafoado.

Cópia do Edital acha-se fixado no quadro de avisos na Sede da AR e pode ser obtido na sala nº 02 (dois) do endereço acima mencionado no horário de 08:30 min, às 11:30 e 14:30 às 17:30 min.

Gama-DF, 13 de fevereiro de 1984

RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA
Comissão de Licitação

(Dias 17, 20 e 21)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/84**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TERRACAP, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de fevereiro de 1984, às 9:00h., a Tomada de Preços nº 004/84. OBJETO: aquisição de 60.000 (sessenta mil) piquetes e 40.000 (quarenta mil) estacas de madeira.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no subsolo sala 010, do Edifício TERRACAP, Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", telefone: 226-9816 e 225-5276 Ramal 193.

Brasília, 15 de fevereiro de 1984

LUIZ GONZAGA DE ASSIS
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/84
AVISO**

Tomada de Preços para aquisição de Kits de suprimento e fita corretiva para máquina IBM 82-C.

DATA DA ABERTURA: 29 de fevereiro de 1984
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Auditório da TERRACAP — S. A. I. N. Bloco "F".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TERRACAP, torna Público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta dos interessados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Portaria do Edifício Sede da TERRACAP, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 14 de fevereiro de 1984.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 18/84-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do Concurso, das 08h 30min às 11h, no período de 21 a 23/02/84, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concursado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Humberto Cardoso Nascimento	1º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
02	Gerci Francisca de Brito	2º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
03	Ana Geralda de Barros	3º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
04	Clêa Rodrigues Trompieri	4º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
05	Marlucia Lopes dos Santos	5º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
06	Arcione da Ribeira Nunes	6º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
07	Arlete Rodrigues dos Santos	7º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
08	Zenilde Pereira de Matos	8º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
09	Joana Alves de Jesus	9º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
10	Nilza Dias Caixeta	10º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
11	Mirian Xavier Dias	11º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
12	Gisela Alves da Costa	12º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
13	Mauronita Torres Velloso Alves	13º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
14	Maria Jussiara da Silva de Andrade	14º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
15	Belchiolina Dalva da Silva	15º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
16	Vera Augusta Simão do Amaral	16º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
17	Maria das Graças de Lima	17º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
18	Baltazar Machado	18º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
19	Andreolina Gonçalves Duarte	19º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
20	Maria Auxiliadora Ribeiro	20º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
21	Margarete Vieira de Oliveira	21º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
22	Audna Silva Lopes	22º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
23	Lídia Gentil dos Santos	23º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha
24	Cecília Souza Santos	24º	Aux. Op. Serv. Diversos Classe "B" - Área de Cozinha

Brasília, 15 de fevereiro de 1984
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 19/84-IDR
2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos docu-

mentos indicados no Edital Normativo do Concurso, das 08h 30min às 11h, no período de 21 a 23/02/84, para tratar de assunto de seu interesse.

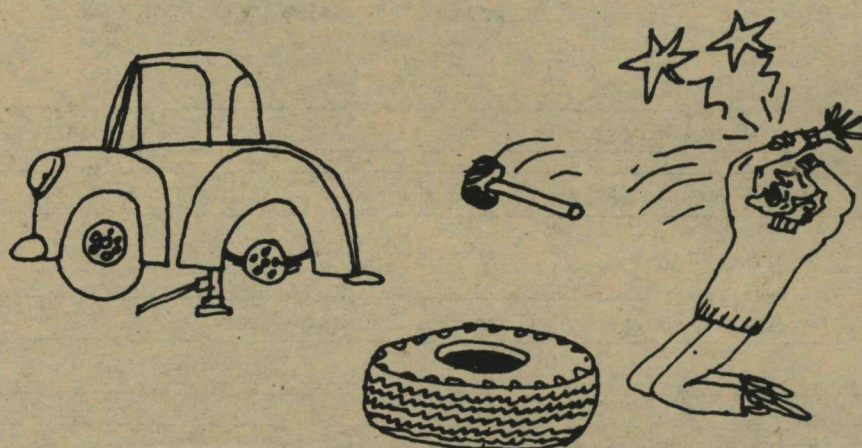
O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Marly Diogo Silva	7º	Telefonista
02	Zuê Azevedo Corrêa	8º	Telefonista

Brasília, 15 de fevereiro de 1984

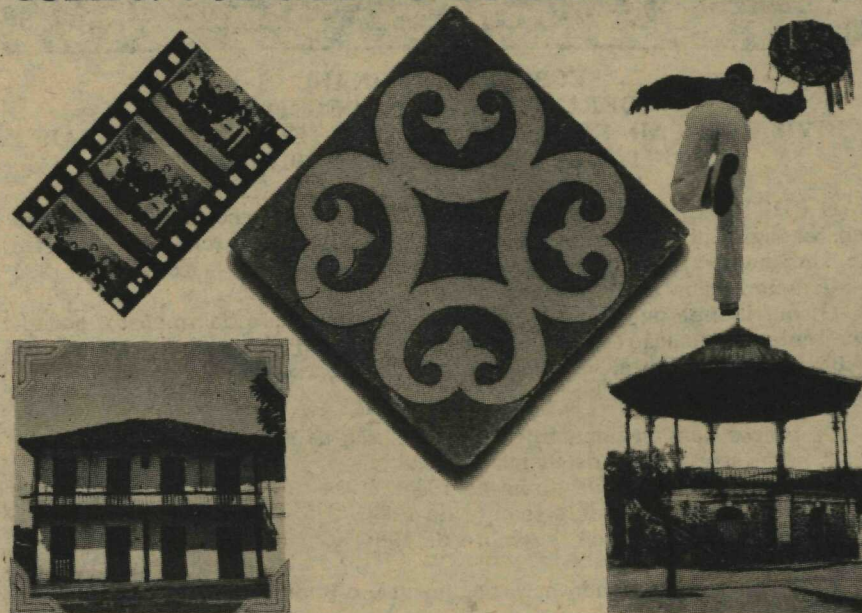
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

QUEM TRABALHA COM CUIDADO EVITA ACIDENTES.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES — CIPA.
TEL. 223-0653

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**